



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL032.204.4**

Senhor(a) Diretor(a),

Com base no Inexigível, Art. 74, Inciso III, DA LEI Nº 14.133/21, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08582479000123 estabelecida na Avenida Peter Henry Rolfs, 305, Centro, São Francisco do Conde, objeto: Inscrição dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social para participarem do Evento SUAS 360 - Gestão, Impacto e Cidadania, promovido pela Universidade - Gesuas, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais).

DA JUSTIFICATIVA

É justificável a Inexigibilidade de licitação para Inscrição dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social para participarem do Evento SUAS 360 - Gestão, Impacto e Cidadania, promovido pela Universidade - Gesuas, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.

A contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto no art 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico anexo a presente justificativa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Cabe salientar, que os preços praticados pela empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCOES SOCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08582479000123, Junto a solicitação da contratação estão presentes contratos/notas fiscais do mesmo objeto desta contratação em outros órgãos públicos com valores similares (de acordo com o porte), justificando assim o preço proposto a ser contratado, conforme documentos anexados ao Processo nº 2712/2024

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso III, DA LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INC. III, DA LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, terça-feira, 21 de maio de 2024